RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CURRAIS NOVOS

LEI Nº 131, DE 29 DE JULHO DE 1954.

Abre o crédito suplementar de CR$... 14.000,00, à verba Serviços de Utilidade Pública, do orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Currais Novos,

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de CR$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros), à verba Serviços de Utilidade Pública, Código 8.87.4, Conservação dos Próprios Municipais, do orçamento vigente.

Art. 2º - Constitui recurso para atender à abertura do presente crédito, o saldo proveniente do exercicio anterior, no restante de CR$ 503.412,40.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, em 29 de julho de 1954.

Francisco Leonis Gomes de Assis.
Prefeito.

Maria Galvão Chacon.
Maria Galvão Chacon.
Secretária.